



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.146/2015”

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a suprimir e ampliar o número de cargos de carreira que especifica e dá outras providências”

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidas e ampliadas as vagas para os cargos abaixo especificados na tabela

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS</i>			<i>ALTERAÇÕES</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>TOTAL</i>	<i>PROVIDOS</i>	<i>VAGOS</i>	<i>AMPLIAR</i>	<i>SUPRIMIR</i>	
<i>Agente Administrativo</i>	<i>40</i>	<i>20</i>	<i>20</i>			
<i>Agente de Cont. de Vetores</i>	<i>11</i>	<i>08</i>	<i>03</i>			
<i>Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental</i>	<i>09</i>	<i>03</i>	<i>06</i>			
<i>Ajudante de Geral</i>	<i>08</i>	<i>06</i>	<i>02</i>		<i>02</i>	<i>06</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

<i>Ajudante Manut. e Reparos</i>	28	17	11		10	18
<i>Almoxarife</i>	01	01	00			
<i>Analista Administrativo</i>	02	00	02		01	01
<i>Analista e Fiscal de Rendas e Tributos</i>	01	01	00			
<i>Arquiteto</i>	01	01	00			
<i>Arquivista</i>	01	01	00			
<i>Assistente Social</i>	11	07	04			
<i>Atendente Farmácia</i>	01	00	01			
<i>Auxiliar Administrativo</i>	08	05	03		02	06
<i>Auxiliar Almoxarifado</i>	01	01	00			
<i>Auxiliar Contabilidade</i>	03	02	01			
<i>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</i>	14	07	07	14		28
<i>Auxiliar de Gabinete Dentário</i>	03	02	01			
<i>Auxiliar de Laboratório</i>	01	01	00			
<i>Auxiliar Enfermagem</i>	10	07	03			
<i>Auxiliar Oficina</i>	05	01	04		04	01
<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	34	10	24		24	10
<i>Bibliotecário</i>	01	00	01			
<i>Biomédico</i>	02	01	01			
<i>Borracheiro</i>	01	00	01			
<i>Carpinteiro</i>	06	00	06		06	00
<i>Contador</i>	02	02	00			
<i>Coveiro</i>	05	05	00			
<i>Cozinheiro</i>	01	00	01		01	00
<i>Dentista</i>	12	09	03		02	10
<i>Desenhista Projetista</i>	01	01	00			
<i>Eletricista</i>	02	01	01			
<i>Eletricista Mecânico</i>	01	01	00			
<i>Encanador</i>	10	07	03		02	08
<i>Encarregado de Barracão</i>	01	00	01		01	00
<i>Encarregado de Depto. Pessoal</i>	01	01	00			
<i>Encarregado de Lançadoria</i>	01	01	00			
<i>Encarregado de Tesouraria</i>	01	01	00			
<i>Encarregado do "DAE"</i>	01	01	00			
<i>Encarregado do Patrimônio</i>	01	00	01			
<i>Encarregado do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M.</i>	01	00	01			
<i>Encarregado Oficina</i>	01	01	00			
<i>Encarregado Trafego Veículos</i>	01	01	00			
<i>Enfermeiro</i>	03	02	01			
<i>Engenheiro Agrônomo</i>	02	02	00			
<i>Engenheiro Civil</i>	02	00	02			
<i>Escriturário</i>	12	07	05			
<i>Farmacêutico</i>	02	02	00			
<i>Fiscal de Serviços</i>	01	01	00			
<i>Fiscal de Urbanismo</i>	06	04	02		01	05
<i>Fiscal Tributário</i>	02	00	02		01	01
<i>Fisioterapeuta</i>	04	04	00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

<i>Fonoaudióloga</i>	02	02	00			
<i>Holericultor</i>	01	01	00			
<i>Jardineiro</i>	03	02	01		01	02
<i>Lançador</i>	02	01	01		01	01
<i>Lavador de Autos</i>	01	01	00			
<i>Mecânico</i>	02	01	01		01	01
<i>Médico Cardiologista</i>	01	01	00			
<i>Médico Clínico Geral</i>	06	03	03			
<i>Médico Geriatra</i>	01	01	00			
<i>Médico Ginecologista</i>	01	00	01			
<i>Médico Obstetra</i>	01	00	01			
<i>Médico Oftalmologista</i>	01	01	00			
<i>Médico Ortopedista</i>	01	00	01			
<i>Médico Otorrinolaringologista</i>	01	01	00			
<i>Médico Pediatra</i>	02	00	02			
<i>Médico Plantonista</i>	06	05	01			
<i>Médico Psiquiatra</i>	01	00	01			
<i>Médico Urologista</i>	01	00	01			
<i>Médico Vascular</i>	01	01	00			
<i>Merendeira</i>	30	27	03		03	27
<i>Monitor Escolar</i>	48	30	18		18	30
<i>Motorista</i>	42	29	13			
<i>Motorista Educação</i>	23	18	05			
<i>Nutricionista</i>	03	01	02		01	01
<i>Operador de Máquinas</i>	20	13	07		05	15
<i>Operador de Serviços Diversos</i>	57	41	16		15	42
<i>Operário</i>	73	42	31			
<i>Pedreiro</i>	15	09	06			
<i>Porteiro</i>	01	00	01			
<i>Procurador Jurídico</i>	03	02	01			
<i>Professor Docente I</i>	42	26	16			
<i>Professor Docente II A (Fundamental)</i>	90	55	35		10	80
<i>Professor Docente II A (Infantil)</i>	80	49	31		10	70
<i>Professor Docente II B (Creche)</i>	10	10	00	08		18
<i>Professor Docente II C (EJA)</i>	02	02	00			
<i>Professor Docente III (Inglês)</i>	04	03	01			
<i>Professor Docente III (Educação Física)</i>	09	08	01			
<i>Professor Docente III (Artes)</i>	08	06	02			
<i>Professor Docente IV</i>	04	04	00			
<i>Protético Dentário</i>	01	01	00			
<i>Psicólogo</i>	07	03	04			
<i>Responsável Técnico "DAE"</i>	01	00	01			
<i>Secretário</i>	01	00	01			
<i>Secretário de Departamento</i>	01	01	00			
<i>Secretário de Escola</i>	05	03	02	06		11
<i>Serralheiro</i>	02	01	01			
<i>Servidor Geral</i>	42	39	03	25		67
<i>Supervisor de Merenda</i>	01	01	00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

<i>Técnico Agrícola</i>	05	03	02		02	03
<i>Telefonista</i>	02	01	01		01	01
<i>Tesoureiro</i>	01	01	00			
<i>Veterinário</i>	02	01	01			
<i>Vigilante</i>	16	07	09		09	07
<i>Zelador</i>	01	01	00			
<i>Médico do PSF</i>	0	03	01			
<i>Auxiliar de Enfermagem do PSF</i>	08	04	04			
<i>Dentista do PSF</i>	03	03	00			
<i>Enfermeiro do PSF</i>	04	04	00			
<i>Auxiliar de Saúde Bucal do PSF</i>	03	03	00			
<i>Agente Comunitário de Saúde do PSF</i>	25	23	02			
<i>Assessor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde</i>	01	01	00			
<i>Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde</i>	01	01	00			
<i>Assessor de Empenhos</i>	01	00	01			
<i>Assessor de Secretaria da Educação</i>	01	01	00			
<i>Assessor Departamento de Cozinha Piloto</i>	01	01	00			
<i>Assessor I</i>	04	04	00			
<i>Assessor I da Lançadoria</i>	01	01	00			
<i>Assessor I do Depto. Agricultura</i>	01	01	00			
<i>Assessor II</i>	08	08	00			
<i>Assessor II do Depto. Agricultura</i>	01	01	00			
<i>Assessor II do Departamento de Meio Ambiente</i>	01	01	00			
<i>Assessor III</i>	03	03	00			
<i>Chefe da Assistência Social</i>	01	01	00			
<i>Chefe da Dívida Ativa</i>	01	01	00			
<i>Chefe da Lançadoria</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Açougue da Cozinha Piloto</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Agricultura</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Almoxarifado</i>	01	01	00			
<i>Chefe Assuntos Jurídicos do Departamento de Licitações</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Assuntos da Área de Saúde</i>	04	03	01			
<i>Chefe de Compras</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Convênios da Educação</i>	01	01	00			
<i>Chefe Convênios Estaduais e Federais</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Coreografia Banda Municipal</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Cozinha Piloto</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Imprensa</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Informática</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Meio Ambiente e Turismo</i>	01	01	00			
<i>Chefe de Transporte Escolar</i>	01	01	00			
<i>Chefe do Departamento de Licitações</i>	01	01	00			
<i>Chefe do PROCOM</i>	01	01	00			
<i>Chefe do Serviço Municipal de Saúde</i>	01	01	00			
<i>Chefe Musical da Banda Municipal</i>	01	01	00			
<i>Coordenador de Ensino</i>	01	01	00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

<i>Diretor da Agricultura</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>			
<i>Diretor da Assistência Social</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>			
<i>Diretor de Base do SAMU</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>			
<i>Diretor Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>			
<i>Diretor de Atos Normativos</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>			

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários na Natureza da Despesa de cada Unidade Orçamentária correspondente.

Art. 3º - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei, para o exercício de 2015, são aquelas consignadas no orçamento vigente destinada especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal